

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Exmo. Dr. ANSELMO BOSCO DOS SANTOS, MM. Juiz Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no **dia 03/03/2026, a partir das 09:00 horas, no Auditório do RIVER PALACE HOTEL, situado à Rua Pernambuco, 154, Centro, Divinópolis/MG, e simultaneamente através do site [www.alessandroteixeiraleilos.com.br](http://www.alessandroteixeiraleilos.com.br), nas modalidades de Leilão PRESENCIAL E ELETRÔNICO.** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG sob n.<sup>o</sup> 992/2015 com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), serão levados a leilão/praca única, podendo ser aceitos lances a partir de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade, dos seguintes bens penhorados nos autos e a seguir relacionado, com suas respectivas avaliações:

**01 - N<sup>o</sup> ÚNICO CNJ: 0010729-31.2025.5.03.0057**

**NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**RECLAMANTE: ALEX ANASTÁCIO DA SILVA (CPF: 112.884.096-05)**

**RECLAMADOS: SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA (CNPJ: 20.848.420/0001-30)**

**DESCRIÇÃO DO(B) BEM(NS):** Lote 13 (treze), quadra "F", com 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), na Rua Brasília, Bairro Chácara do Areão, em Oliveira, confrontando pela frente com a referida rua, em 10,0 m; lado direito com lote 12, em 30,00 metros; lado esquerdo com lote 14, em 30,00 metros; fundos com lote 05, em 10,00 metros; **Obs.:** Conforme auto de avaliação não consta benfeitorias, o lote fica dentro do pátio da garagem dos ônibus saritur. Imóvel matriculado sob o n<sup>o</sup> 21.359 no Cartório de Registro de Imóveis de Oliveira/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição acima.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 02 de junho de 2025.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** WELISON GISOLETE SALGADO (Encarregado geral da Executada).

**ÔNUS:** Consta indisponibilidade nos autos n<sup>o</sup> 200538070039741, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara Federal de Montes Claros/MG; Indisponibilidade nos autos n<sup>o</sup>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

00126457520145030093, em trâmite na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves/MG/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00107298220195030011, em trâmite na 11<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00107213720165030003, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100119220215030083, em trâmite na Vara do Trabalho de Januária /MG; Indisponibilidade nos autos nº 00104550720215030090, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanhães/MG; Penhora nos autos nº 0003740-50.2005.4.01.3807, em trâmite na a 2<sup>a</sup> Vara Federal, Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros/MG; Indisponibilidade nos autos nº 1005020-72.2020.4.01.3820, em trâmite na a 3<sup>a</sup> Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ de Contagem/ /MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010550772021503001, em trâmite na 12<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103543320225030090, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanhães/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00106967220225030113, em trâmite na 34<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00116835920165030165, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Nova Lima/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00110246220225030093, em trâmite na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00102229820235030135, em trâmite na a 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Penhora nos autos nº 0007538-28.2015.4.01.3820, em trâmite na 6<sup>a</sup> Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100133920235030165, em trâmite na 27<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00106444820235030014, em trâmite na 14<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010439-96.2020.5.03.0184, em trâmite na 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00102256020235030165, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Nova Lima/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00104595220235030097, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00115955220215030098, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Divinópolis/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105781720215030183, em trâmite na 45<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00106748420225030025, em trâmite na 25<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00107602020235030090, em trâmite na Vara de Trabalho de Guanhães/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105493320235030106,

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: [vt1.divinopolis@trt3.jus.br](mailto:vt1.divinopolis@trt3.jus.br)

em trâmite na 27<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105499520215030108, em trâmite na 29<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00102716020225030108, em trâmite na 29<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00106124620225030186, em trâmite na 29<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100845120235030097, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara de Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103812720215030033, em trâmite na 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100145520245030111, em trâmite na 32<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00102176420215030097, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 001042541202250301085, em trâmite na 47<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105515420225030165, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Nova Lima/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00107169120225030136, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Nova Lima/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103749120225030100, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Montes Claros/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00101226320235030097, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00112598020235030097, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105354320235030108, em trâmite na 29<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00109277220235030143, em trâmite na 25<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00104679620245030031, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103349420235030029, em trâmite na 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100856520225030034, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00104802620215030185, em trâmite na 47<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105891320215030097, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00112438820215030100, em trâmite no Juízo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP; Indisponibilidade nos autos nº 00101641920235030031, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103335320205030017, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

nº 00103335320205030017, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00111965920235030031, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00108915420225030017, em trâmite na 17<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00107997020225030019, em trâmite na 19<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00116736920235030100, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Montes Claros/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00101419620235030185, em trâmite na 47<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103105620211000055, em trâmite na Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103573820215030020, em trâmite na 20<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103724620175030020, em trâmite na 20<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00108315920245030131, em trâmite na 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00107892420215030031, em trâmite na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00105807820215030185, em trâmite na 47<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00112297220235030185, em trâmite na 47<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100032302045030112, em trâmite na 33<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00103033620215030032, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00106124120235030144, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG; Penhora nos autos nº 001077-54.2024.5.03.0094, em trâmite na 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Divinópolis/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00113368220235030067, em trâmite na 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Montes Claros/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00100606220245030105, em trâmite na 26<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária..

**HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

**MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**IMÓVEL OCUPADO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

**BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas, licenciamento e demais taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973).

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, fincando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

Por este motivo, não cabe nenhuma responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionada, ou ofertar lances pela Internet através do sítio [www.alessandroteixeiraleiloes.com.br](http://www.alessandroteixeiraleiloes.com.br), devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lanço em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

O leiloeiro ficará responsável por:

- a) Realizar a divulgação do leilão, além da publicação do competente edital em jornal de grande circulação, nos termos do art. 886 e 887 do CPC/2015, autorizada a dispensa de edital nos casos autorizados por lei;
- b) Providenciar a remoção do bem, quando determinada pelo Juiz, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do(s) bem(ns) no depósito;
- c) Depositar à disposição do juízo, em 24 horas, o produto da alienação, se recebido diretamente;
- d) Lavrar auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, na forma do art. 903 do CPC/2015;
- e) Lavrar o auto negativo, em caso de ausência de ocorrências.

O Leiloeiro designado para acompanhar o leilão em auditório fará contato imediato com o MM. Juiz responsável pela condução da respectiva execução, obtendo, se o caso e formalmente, sua anuência com o lance inferior a 40% do valor da avaliação, seguindo os demais atos preparatórios da expropriação.

O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado e efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ. Em caso de imóveis, havendo interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de, pelo menos, vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (nos termos do art. 895 do NCPC).

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição de registro de cadastro de proteção ao crédito.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site [www.alessandroteixeiraleilos.com.br](http://www.alessandroteixeiraleilos.com.br). Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDICÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

Fica autorizado o leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitações aos locais de guarda dos bens submetidos a hasta pública, acompanhadas ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento do Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Srs. Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC/2015, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo, o valor total da arrematação no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta pública e pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% sobre o valor da venda devida ao leiloeiro.

Em caso de adjudicação, a comissão será paga pela executada nos próprios autos.

Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 826 do CPC/2015, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento. Neste caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre valor pago, ao leiloeiro, conforme art. 11, inciso VI, do Provimento GP-CR nº 09/2005.

Acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas, importará no pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem, de responsabilidade da executada. Somente se eximirá a executada do pagamento da comissão se o acordo for apresentado em juízo até 10 dias antes da realização da hasta.

Havendo embargos à arrematação ou à adjudicação sobre o bem móvel, o Juiz poderá transferir o depósito judicial do bem penhorado, e consequentemente a posse precária do mesmo, a quem arrematar o bem, até final da decisão dos embargos.

Nos estritos casos do art. 903 do CPC/2015, caso desfeita a arrematação, será o leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

O prazo para eventuais embargos ou ação autônoma de que trata o §4º do art. 903

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

do CPC/2015 passará a fluir da data da hasta pública independentemente de nova notificação.

*Em caso de imóveis:*

- 1) Para os fins do art. 16 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça consigna-se prevalência de eventual Arrematação em relação às demais restrições registradas na matrícula.
- 2) As indisponibilidades, constantes da matrícula do imóvel, averbadas no âmbito da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens – CNIB, não impedem o registro da carta de arrematação ou adjudicação, devendo constar no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação às restrições oriundas de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução, para fins do art. 810, § 2º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 93/2020 TJMG, na forma do artigo 889.
- 3) Os demais gravames judiciais e as averbações premonitórias constantes da matrícula do imóvel não impedem o registro da carta de arrematação ou adjudicação, mesmo quando originários de processos distintos do que deu origem à arrematação ou adjudicação, **cabendo ao interessado formular pedido de cancelamento dos gravames diretamente à autoridade que os determinou**, para fins do art. 810, § 3º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 93/2020 TJMG.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Além da comissão e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4<sup>a</sup> Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

Ficam desde logo intimado o Reclamado **SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.** na pessoa de seu representante legal, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS**

Rua Pernambuco, nº. 239, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35500-008  
E-mail: vt1.divinopolis@trt3.jus.br

execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi o presente edital.

Divinópolis/MG, em 05 de dezembro de 2025.

**ANSELMO BOSCO DOS SANTOS**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho